Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1134

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Vigilância Sanitária 4

Notificação 4

Instituto de Previdência - IPREM 5

Atos Administrativos 5

Outros atos administrativos 5

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.188/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,** no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.710, de 23 de junho de 2025, para fins de efetivação do crédito adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 68.103,50 (sessenta e oito mil cento e três reais e cinquenta centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
253	3.3.50.41-01	CONTRIBUIÇÕES	R$ 20.000,00
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
254	3.3.50.41-02	CONTRIBUIÇÕES	R$ 48.103,50
TOTAL:			**R$ 68.103,50**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura dos recursos resultantes de ***Superávit Financeiro,*** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 68.103,50 (sessenta e oito mil cento e três reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de junho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreios
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.189 / 2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Municipal n. 2.639 de 07 de junho de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
223	3.3.90.39 - 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
TOTAL:			**R$ 60.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes do **crédito adicional suplementar** do artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
222	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
TOTAL:			**R$ 60.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de junho de 2025.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros - Secretaria Municipal

Vigilância Sanitária

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura

Departamento do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA

Ofício 09/2025/SIM-POA

Aos interessados

A Encarregada do Departamento de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Cerqueira César (SIM-POA), vem por meio deste, convocar os representantes legais dos estabelecimentos citados abaixo para comparecer no endereço: Professora Hilda Cunha, n°58, Cerqueira César- SP (14) 3714-7200 ramal 2033. O motivo é a necessidade de atualização cadastral e informar se os estabelecimentos estão ativos. Os representantes legais terão 30 dias para comparecer, a contar do dia de publicação deste ofício no Diário Oficial do Município. O não comparecimento acarretará no cancelamento dos registros no Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA), devendo os produtores suspender sua produção e inutilizar suas embalagens, conforme artigos 30 e 31 do Decreto Municipal 4.862/2022. Segue abaixo os estabelecimentos convocados e seus representantes legais;

- Senhor Carlos Eduardo Drumond responsável legal da **Queijaria Jacutinga**, com registro no CNPJ n°08.671.472/0002-69, e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2503/14.
- Senhora Mariana Ribeiro Benedito, responsável legal da **Queijaria 3 Ranchos**, CPF xxx.267.828-xx e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2502/16.
- Senhor Francisco Lazaro da Silva, responsável legal da **Duxição**, CNPJ 15.155.912/0001-00 e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2502/14.
- Senhor Paulo Ricardo Pedroso, responsável legal **Queijaria PG**, CNPJ 43.987.697/0001-49 e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2505/21.

Sem mais para o presente momento.

Atenciosamente

Cerqueira César, 26 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA BEZERRA BERTOLINI
Data: 26/06/2025 09:31:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Bezerra Bertolini
Médica Veterinária CRMV-SP 34755
Encarregada do Serviço de Inspeção Municipal SIM-POA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 023/2025

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a posse do interessado nomeado para o cargo efetivo de contador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM conforme determinado na Portaria nº 19/2025."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Concurso Público nº 01/2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM;

Considerando a homologação do resultado final do certame pela Portaria nº 003/2025, de 06 de fevereiro de 2025;

Considerando a Portaria nº 19/2025 de nomeação para o exercício do cargo de contador do IPREM;

E considerando finalmente o requerimento de prorrogação solicitado pelo interessado nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 870/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a realização da posse do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024: **Dieison Rafael Marques**, nomeado nos termos da Portaria nº 19/2025 para exercer as funções do cargo de Contador.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data deste ato, nos moldes do artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 870/1993.

Art. 3º. O exercício deverá ter início em 05 (cinco) dias a partir da data da posse.

Rua Olímpio Pavan, n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – CEP: 18760-015 – CNPJ: 07.041.571/0001-13
E-mail: iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br F.: (14) 3714-7200

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

Art. 4º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo acima estabelecido, prosseguindo na nomeação do candidato aprovado conforme ordem final de classificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César/SP, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

Município de Cerqueira César - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.